

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
GPD/PROGEPE**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Direito da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Gerência de Procedimentos Disciplinares.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

GPD/PROGEPE	
Curso	Total de vagas
Direito	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Direito, a partir do 3º período e apresentar redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, realizar entrevista conforme cronograma apresentado e redigir uma Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **16/02/2017 a 20/02/2017**

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço

- Envio de currículo para o e-mail marianamilani@id.uff.br, no assunto escrever: Inscrição para estágio interno_nome

Em caso de dúvida entrar em contato com a Gerência de Procedimentos Disciplinares localizada na rua Visconde do Rio Branco, s/n, Bloco E, Sala 521 Campus do Gragoatá, Niterói – RJ, Telefones (21)2629-2725/2723.

3.3 – Documentos necessários

- Carta de intenção, redigida pelo aluno, em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

- Declaração de matrícula ativa e período em curso emitida pela Coordenação de Curso.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário

A seleção ocorrerá no dia **21/02/2017 das 09h às 15h**

4.2 - Local de realização

Secretaria da Gerência de Procedimentos Disciplinares localizada na rua Visconde do Rio Branco, s/n, Bloco E, Sala 521 -Campus do Gragoatá, Niterói – RJ

4.3 – Meios de Avaliação

a) Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, a qual deverá ser enviada por e-mail no momento da inscrição para o campo de estágio

b) Entrevista;

c) Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

a) NC - Carta de intenção – 0 (zero) a 3 (três) pontos

b) NE - Entrevista – 0 (zero) a 4 (quatro) pontos

c) NR – Redação – 0 a 3 (três) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

1) Nota Entrevista;

2) Nota Redação

4) Nota Carta de intenção;

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

- 22/02/2017 – 14h - Gerência de Procedimentos Disciplinares localizada na rua Rua Visconde do Rio Branco, s/n, Bloco E, Sala 521 - Campus do Gragoatá, Niterói – RJ

6. DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso

- I) Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância): Gerência de Procedimentos Disciplinares, e-mail marianamilani@id.uff.br
- II) Comissão de Estágio (2^a instância): Comissão de estágio, e-mail estagiointernouff@gmail.com

6.2 Prazos para recurso

O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso

Caso haja alteração do resultado final, a divulgação dos recursos se dará:

- 1^a instância: no quadro de avisos na GPD no dia 24/02/2017;
- 2^a instância: no quadro de avisos na GPD no dia 08/03/2017.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

O candidato selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados na secretaria da GPD no dia 06/03/2017, caso não haja recurso, ou no dia 09/03/2017, em caso de recursos.:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

7.3 - O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16/02/2017 à 20/02/2017
Realização da Seleção	21/02/2017
Divulgação do Resultado	22/02/2017
Apresentação de recurso	24/02/2017 (1 ^a instância) 08/03/2017 (2 ^a instância)
Resultado do recurso	24/02/2017 (1 ^a instância) 08/03/2017 (2 ^a instância)
Celebração do Termo de compromisso	06/03/2017 (se não houver recurso) – 09/03/2017 (se houver recurso)
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 16 de fevereiro de 2017

Túlio Batista Franco

PROGEPE

Mariana Cristina Monteiro Milani

GPD/PROGEPE